CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 40/2018.

Nos Vereadores abaixo subscritos, no uso de nossas atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

Instalação de um redutor de velocidade próximo ao número 390 da Rua Plutão.

JUSTIFICATIVA

Segundo informações dos moradores próximos a este número muitos veículos que transitam na Rua Plutão, extrapolam o limite de velocidade legalmente permitido no ambiente urbano, o que está colocando em risco a segurança de pedestres que transitam por esta colocando em riscos a sua integridade física, provocadas por veículos em velocidade incompatíveis, com a devida segurança dos referidos pedestres.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação, motivo pelo qual solicita que esta indicação seja atendida de acordo com as normas de trânsito vigentes.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 11 de Maio de 2018.

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora – 2017/2020

CÂMARA MUNIC.
Marisa de Fátima Cardoso
Assistente Administrativo
PIUMHI - MG
15/05/2018
às 8:09